



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato da Câmara Municipal
Em: 17/02/2023

PORTARIA Nº 2.848, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**ESTABELECE O HORÁRIO NORMAL DE
EXPEDIENTE PRESENCIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o fim da emergência relacionada ao Covid-19 estabelecida por meio da Portaria nº 2.393 de 30 de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 243 da Resolução nº 264 de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário normal de expediente presencial da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES nos seguintes horários:

- I – Segundas-Feiras, das 7:00 às 13:00 horas;
- II - Terças-Feiras, das 13:00 às 19:00 horas;
- III – Quartas-Feiras, das 7:00 às 13:00 horas;
- IV – Quintas-Feiras, das 7:00 às 13:00 horas;
- V – Sextas-Feiras, das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de fevereiro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI (PSB)
Presidente